



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2014**

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) para o Pregão Eletrônico n.º 071/2014, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

O termo de referência menciona como LOTE cada item. Qual o pedido mínimo de cada um?

RESPOSTA 01:

No quadro descritivo dos itens constam 02 colunas: uma que diz “EDIÇÕES” e outra que diz “QTDE” (quantidade). O Campo de quantidade é o que firma a quantidade mínima de itens a serem pedidos e o campo de edições retrata a quantidade de vezes que se pode pedir a quantidade mínima. Ou seja, para o item 01, por exemplo, poderão ser feitas 02 requisições de lotes mínimos de 50.000 unidades.

QUESTIONAMENTO 02:

Os cartões serão dados variáveis?

RESPOSTA 02:

Não haverá dados variáveis.

QUESTIONAMENTO 03:

Teriam modelos da arte para nos encaminhar?

RESPOSTA 03:

As artes só serão finalizadas e encaminhadas após a definição do vencedor da licitação.

QUESTIONAMENTO 04:

Quais os valores de referência?

RESPOSTA 04:

O art. 40, §2º da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de tal informação, não se faz de forma impositiva e sim possibilita a apresentação de documentos na forma de anexos ao edital. Desta forma, as informações solicitadas constam no processo licitatório e poderão ser consultadas por qualquer empresa interessada através dos procedimentos constantes no item 20.13 do Edital.

São Paulo, 18 de novembro de 2014.

Elizabeth Adaniya
Pregoeiro(a) do CRF-SP